MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.520 de 02 de maio de 2019

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os valores da Ação Manutenção do Conselho Tutelar, no anexo I– Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.494 de 12 de dezembro de 2018 - PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Fica alterado os valores da Ação Manutenção do Conselho Tutelar no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.495/2017 de 12 de dezembro de 2018 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.000,00
003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.122.0006.2086 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004685 EA 00889 CONSELHO TUTELAR –DELIBERAÇÃO 107/2017-CEDCA/PR

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos Vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00889 EA	CONSELHO TUTELAR –DELIBERAÇÃO 107/2017-CEDCA/PR	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 02 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no Diário Oficial
Nº 1.520 / 19
Do 23/05/19